

## DESPACHO

**Assunto:** "Constituição do Gabinete de Apoio à Vereação".

O Presidente da Câmara Municipal pode, de harmonia com o preceituado no artigo 42.º n.º 2, do Anexo à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituir um gabinete de apoio ao conjunto de Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro ou a meio tempo.

O gabinete de apoio à vereação pode ser constituído, nos Municípios com um número de eleitores superior a 50 000 e igual ou inferior a 100 000, por três secretários, de acordo com a alínea c) n.º 2 do já referido artigo 42.º.

Tendo a Secretária de Apoio à Vereação – Dra Sara Moreira Machado – sido exonerada do cargo por meu despacho de 29/03/2022, a partir do dia 31/03/2022, **DESIGNO DALILA ANDREIA ALMEIDA RIBEIRO** portadora do documento de identificação n.º 12303110 9 ZY8, para exercer funções de secretária no gabinete de apoio à vereação.

- A presente designação produz efeitos a partir do dia 01/04/2022;
- Baixe à DARH para efetuar as diligências pertinentes.

Paços do Município de Amarante, 29 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Luís Gaspar Jorge